

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.563/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº. 1.563/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.056,24 (setenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	2892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação - Superávit
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R\$		74.056,24

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 74.056,24.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	892 – Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	49.085,35

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	24.970,89

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 74.056,24.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 14 de março de 2024.

DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/03/2024. Edição 2982

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>